



Gestão que Realiza

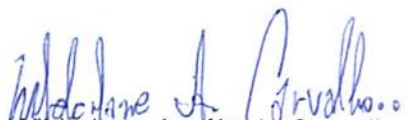
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 21 de março de 2022, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0000000223/2022**, visando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, com este fim e para constar, eu, Wilderlane Araújo de Carvalho, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pio XII/MA, 21 de março de 2022

  
Wilderlane Araújo de Carvalho  
Setor de protocolo



Gestão que Realiza  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 97.522.972/0001-88



Ilustríssimo Senhor  
**Ivan de Paiva do Vale Segundo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Nesta,

Solicito que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para abertura de processo licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pelas demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de **próteses dentárias removíveis**, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONFEÇÃO DE PROTESES REMOVIVEL - contendo: serviço de armação metálica, confeccionada em liga metálica de cobalto "virgem", com 63% de Co, 27% a 28% de Cr e 5,5% de molibdênio. desenho de grampos e conectores a serem fornecidos pelo profissional; polimento e lisura adequados, sem linhas de fraturas, prontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.	SERV	900

#### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

PIO XII – MA, 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

**Mariana Ribeiro Portilho Marinho**  
Coordenadora de enfermagem



Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 97.522.972/0001-88**



Ao Setor de Compras e Serviços,

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, visando o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho e insumos necessários a prestação dos serviços de radiologia, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme relação abaixo:**

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<b>CONFECÇÃO DE PROTESES REMOVIVEL</b> - contendo: serviço de armação metálica, confeccionada em liga metálica de cobalto "virgem", com 63% de Co, 27% a 28% de Cr e 5,5% de molibdênio. desenho de grampos e conectores a serem fornecidos pelo profissional; polimento e lisura adequados, sem linhas de fraturas, prontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.	SERV	900

PIO XII – MA, 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

  
**Ivan de Paiva do Vale Segundo**  
Secretário Municipal de Saúde



Gestão que Realiza  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
CNPJ 06.447.833/0001-81



Ilustríssimo Senhor  
**IVAN DA PAIVA DO VALE SEGUNDO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Nesta,

### DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas preliminares de preços com seu respectivo mapa de apuração, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.**

Pio XII (MA), em 12 de abril de 2022.

**Adriana de Sousa Borges**  
Setor de Compras, Serviços e Gestão de Contratos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO

Responsável: ADRIANA DE SOUSA BORGES

Departamento: SETOR DE COMPRAS, SERVIÇOS E GESTÃO DE CONTRATOS



## Relatório de Cotação: CONFEÇÃO DE PROTESES REMOVIVEL

Pesquisa realizada em 12/04/2022 14:45:48

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CONFEÇÃO DE PROTESES REMOVIVEL	3	900 Serviços	R\$ 356,33 (un)	-	R\$ 356,33	R\$ 320.697,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 320.697,00</b>

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: CONFEÇÃO DE PROTESES REMOVIVEL

Preço Estimado: R\$ 356,33 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 356,33    Média dos Preços Obtidos: R\$ 356,33

Quantidade	Descrição	Observação
900 Serviços	confeção de prótese contendo: serviço de armação metálica, confeccionada em liga metálica de cobalto "virgem", com 63% de Co, 27% a 28% de Cr e 5,5% de molibdênio, desenho de grampos e conectores a serem fornecidos pelo profissional; polimento e lixura adequados, sem linhas de fraturas, prontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 289,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

Data: 04/11/2021 08:30

Objeto: Registro de Preços para contratação de laboratório protético, para confecção de próteses dentárias, conforme demanda, aos pacientes do município de Nova Esperança do Sul, RS

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172021 / UASG:987381

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/11/2021 12:29

Homologação: 10/12/2021 08:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240

Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 12/04/2022 14:54:10 (IP: 45.181.228.5)

Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2BD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgSbGOYbWarOyQvUjudJwc%2fSd8acPSbG%2brg%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=50gol1FTm7Vm%252fBD300eDghVambNKgfmUQmKA002YWgSbGOYbWarOyQvUjudJwc%252fSd8acPSbG%252brg%253d

**Descrição:** Confeção de prótese dentária removível - total , parcial - Confeção de PRÓTESE TOTAL SUPERIOR REMOVÍVEL (PTR) composta de base confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, cor rosa de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte) alta resistência mecânica, química e a abrasão. Dente deve se aderir perfeitamente a base da prótese, com mamelões, sendo totalmente compatível com a anatomia dentária, que permita observar a camada de dentina e esmalte de cada dente, inclusive nos molares. Cor do dente será escolhida em conjunto com o paciente e profissional dentista. - A prótese deve ter ausência total de bolhas ou porosidades, fluorescência natural. - Etapa dos Dentistas do município: confecção realizada através de moldagem com alginato. - Etapas do laboratório: moldeira individual (se o profissional dentista julgar necessário), placa de mordida, montagem de dentes e ceroplastie, prensagem e acrílização. Vazamento em gesso do modelo em alginato; envio da placa base com roletes de cera para ajuste em boca; após envio com dentes montados em cera para ajuste em boca; após envio da prótese para ajuste da mesma ao paciente. Acompanhamento de ajustes se necessário após a entrega ao paciente. Caso a

CatSer: 15571 - Confeção de prótese dentária removível - total , parcial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.427.862/0001-17	REJANE MEDIANEIRA BACHIO	R\$ 289,00
* VENCEDOR *		



**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	<b>Data:</b> 04/11/2021 08:30
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para contratação de laboratório protético, para confecção de próteses dentárias, conforme demanda, aos pacientes do município de Nova Esperança do Sul, RS.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Confeção de prótese dentária removível - total , parcial - Confeção de PRÓTESE TOTAL INFERIOR REMOVÍVEL (PTR) composta de base confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, cor rosa de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e a abrasão. Dente deve se aderir perfeitamente a base da prótese, com mamelões, sendo totalmente compatível com a anatomia dentária, que permita observar a camada de dentina e esmalte de cada dente, inclusive nos molares. Cor do dente será escolhida em conjunto com o paciente e profissional dentista. - A prótese deve ter ausência total de bolhas ou porosidades, fluorescência natural. - Etapa dos Dentistas do município: confecção realizada através de moldagem com alginato. - Etapas do laboratório: moldeira individual (se o profissional dentista julgar necessário), placa de mordida, montagem de dentes e ceroplastia, prensagem e acrílização. Vazamento em gesso do modelo em alginato; envio da placa base com roletes de cera para ajuste em boca; após envio com dentes montados em cera para ajuste em boca; após envio da prótese para ajuste da mesma ao paciente. Acompanhamento de ajustes se necessário após a entrega ao paciente. Caso a	<b>Identificação:</b> NºPregão:172021 / UASG:987381
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 12/11/2021 12:29
	<b>Homologação:</b> 10/12/2021 08:32
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 240
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CatSer: 15571 - Confeção de prótese dentária removível - total , parcial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.427.862/0001-17	REJANE MEDIANEIRA BACHIO	R\$ 300,00
* VENCEDOR *		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 480,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	<b>Data:</b> 04/11/2021 08:30
	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM

Relatório gerado no dia 12/04/2022 14:54:10 (IP: 45.181.228.5)  
 Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD3O0eDghVambNKgfmQmKA0O2YWgSbGOYbWarOyQvUjudJwc%2fSd8acPSbG%2brg%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgfmQmKA0O2YWgSbGOYbWarOyQvUjudJwc%252fSd8acPSbG%252brg%253d

Objeto: Registro de Preços para contratação de laboratório protético, para confecção de próteses dentárias, conforme demanda, aos pacientes do município de Nova Esperança do Sul, RS.

Descrição: Confecção de prótese dentária removível - total , parcial - Confecção de PRÓTESE PARCIAL INFERIOR REMOVÍVEL, com armação metálica de Cromo-cobalto (armação metálica de acordo com a quantidade de dentes faltantes, mantendo a coerente extensão do metal, relacionada com a quantidade de dentes faltantes e localização. Caso a armação, metálica não estiver de acordo com a quantidade de dentes faltantes, ela não será aceita pelo profissional dentista). Resina acrílica termopolimerizável, cor rosa, alta resistência com dentes seguindo as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica química e abrasão Dente deve se aderir perfeitamente a base da prótese, com mamelões, sendo totalmente compatível com a anatomia dentária, que permita observar a camada de dentina e esmalte de cada dente, inclusive nos molares. Cor do dente será escolhida em conjunto com o paciente e profissional dentista. Etapas do laboratório: Envio da armação metálica com placa de cera para mordida (caso o profissional dentista julgar necessário, se não for solicitado a placa de cera para mordida, será enviado junto um registro de oclusão em cera 7); envio com dentes montados e ceroplastia, envio da prótese para ajuste e entrega ao paciente.

CatSer: 15571 - Confecção de prótese dentária removível - total , parcial

Identificação: NºPregão:172021/UA00-987381

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/11/2021 12:29 PAG. Nº

Homologação: 10/12/2021 08:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.427.862/0001-17	REJANE MEDIANEIRA BACHIO	R\$ 480,00
* VENCEDOR *		

Relatório gerado no dia 12/04/2022 14:54:10 (IP: 45.181.228.5)

Código Validação: 50gol1FTm7Vm%2fBD3O0eDghVambNKgImuQmKA0OZYWgSbGOYbWArOyQvUjudJwc%2fSd&acPSbG%2zbrg%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=50gol1FTm7Vm%252fBD3O0eDghVambNKgImuQmKA0OZYWgSbGOYbWArOyQvUjudJwc%252fSd&acPSbG%252zbrg%253d



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 97.522.972/0001-88



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de nossas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao objeto **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho e insumos necessários a prestação dos serviços de radiologia, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pio XII - MA, em 13 de abril de 2022.

  
**Ivan de Paiva do Vale Segundo**  
Secretário Municipal de Saúde





Gestão que Realiza  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 97.522.972/0001-88



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal. Diante a expansão do programa Federal, o município de Cumaru do Norte-PA habilitou-se e foi contemplado com o serviço, necessitando da contratação para atender a demanda da população local, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada – PPI e considerando a Portaria nº 2.485, de 14 de agosto de 2018 que estabelece Recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade para confecção de prótese dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias. Além do interesse do município em dispor de assistência mais ampla em ações da Saúde Bucal para atendimento aos usuários do SUS, garantindo aos pacientes edêntulos tratamento adequado. A contratação deve seguir a Nota Técnica do Ministério da Saúde, no que se refere à contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentaria privado.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 320.697,00 (trezentos e vinte mil seiscientos e noventa e sete reais)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNI.	VAL. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE PROTESES REMOVIVEL - contendo: serviço de armação metálica, confeccionada em liga metálica de cobalto "virgem", com 63% de Co, 27% a 28% de Cr e 5,5% de molibdênio. desenho de grampos e conectores a serem fornecidos pelo profissional; polimento e lisura adequados, sem linhas de fraturas, prontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.	SERV	900	R\$ 365,33	R\$ 320.697,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 320.697,00</b>

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Saúde.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.



Gestão que Realiza  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 97.522.972/0001-88



9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;



- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 14. SANÇÕES:

14.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o



Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ 97.522.972/0001-88**



contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso da não apresentação da amostra solicitada.

### **15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

PIO XII – MA, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**Ivan de Paiva do Vale Segundo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência